



TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM UNINTER EDUCACIONAL S/A - UNINTER, DENOMINADO INSTITUIÇÃO DE ENSINO E PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE DENOMINADO(A) CONCEDENTE NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de convênio que entre si celebram a **UNINTER EDUCACIONAL S/A - UNINTER/CURITIBA**, inscrito no CNPJ sob o nº , com sede na Rua Clara Vendramin, nº 58, Mossungue, Curitiba - PR, CEP: 81.200-170, representados por **CRÍSTOFER ADÔNIS DA CUZ**, brasileiro, solteiro, portador de CPF sob o nº 029.968.169-60, e RG sob o nº 6.222.454-1 SSP-PR, residente na cidade de Curitiba - PR, ou **LUCIANA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portador de CPF sob o nº 034.895.179-54, e RG sob o nº 7.154.207-6 SSP-PR, neste ato doravante denominado **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e, de outro lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda , nº 337 , Bairro Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade, MG , neste ato representada por seu representante legal, **Laércio José Ribeiro** , inscrito no CPF sob o n.º 195.086.896-68, doravante denominada **Instituição Concedente**, celebram o presente **CONVÊNIO**, em conformidade com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONCEDENTE concederá estágio curricular/extracurricular, a estudantes regularmente matriculados nos cursos da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O estágio aqui tratado deverá proporcionar ao estagiário uma complementação profissional, social e cultural, sempre em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, e sempre com a devida supervisão por parte do **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONCEDENTE solicitará estagiários à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** quando for de sua conveniência, podendo, a seu critério, submetê-los a testes de seleção.

CLÁUSULA QUARTA - Os estagiários não terão qualquer vínculo empregatício de qualquer natureza com o **CONCEDENTE**, conforme determina o artigo 3º da Lei 11.788/2008, observados os seguintes requisitos:

I – Matrícula e frequência regular do estagiário em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e, nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;

II – Celebração de termo de compromisso entre o estagiário, a parte **CONCEDENTE** do estágio e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;

III – Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O estágio como ato educativo escolar supervisionado deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e por supervisor da parte **CONCEDENTE**, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º da lei 11.788/2008 e por menção de aprovação final.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de qualquer dos incisos ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso de estágio caracteriza vínculo de emprego do estagiário com a parte **CONCEDENTE** para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA QUINTA - Cabe à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:



I – Celebrar termo de compromisso com o estagiário ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte **CONCEDENTE**, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II – Avaliar as instalações da parte **CONCEDENTE** do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;

III – Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV – Exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades exercidas;

V – Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI – Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus estagiários;

VII – comunicar à parte **CONCEDENTE** do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

PARÁGRAFO ÚNICO. O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo entre **CONCEDENTE**, estagiário e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

CLÁUSULA SEXTA – As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, desde que observadas as seguintes obrigações:

I – Celebrar termo de compromisso com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e o estagiário, zelando por seu cumprimento;

II – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV – Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

V – Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VI – Enviar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

CLÁUSULA SÉTIMA - A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, a parte **CONCEDENTE** e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:



I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estagiário será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

CLÁUSULA OITAVA – A duração do estágio, na mesma parte **CONCEDENTE**, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

CLÁUSULA NONA - O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores por ventura estipulados serão pagos diretamente ao estagiário, mediante previsão em Termo de Compromisso de Estágio, com base no total de horas de estágio cumpridas no mês, não sendo a referida remuneração/bolsa de natureza salarial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao estagiário é permitido inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo:

- a) O recesso de que trata neste item deverá ser remunerado, quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação;
- b) Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a um ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação responsabilidade da parte **CONCEDENTE** do estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte **CONCEDENTE** do estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Poderá o presente convênio ser extinto por quaisquer das partes, sem qualquer ônus, com comunicação à outra por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, extinguindo-se automaticamente todos os Termos de Compromisso de Estágio em vigência firmados com o **CONCEDENTE**.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições poderá o partícipe prejudicado dar por findo o presente convênio, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– O presente convênio terá vigência por prazo de 5 (cinco) anos, após assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Convênio, os partícipes elegem o Foro da Comarca de João Monlevade/MG.

Estando assim justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo nomeadas e subscritas.

João Monlevade, 20 de dezembro de 2022

UNINTER EDUCACIONAL S/A

LAERCIO JOSE
RIBEIRO:19508689
668

Assinado de forma digital por
LAERCIO JOSE
RIBEIRO:19508689668
Dados: 2022.12.22 15:37:03
-03'00'

Laércio José Ribeiro
CONCEDENTE

TESTEMUNHA:

Anna Carolina
Silva Lima

Assinado de forma digital por
Anna Carolina Silva Lima
Dados: 2022.12.23 11:19:59
-03'00'

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO I

O convênio celebrado com a **UNINTER** abrange a todos os polo parceiros.

INSTITUTO EMPREENDEENTE LTDA - ME UNINTER/ALFENAS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.015.505/0001-83, situada na Rua Leão de Faria, nº 86 2ª e 3ª andar, Centro, Alfenas - MG, **FARIA & SILVA - EIRELE - ME UNINTER/ALPINÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.572.371/0001-36, situada na Rua Anunciação Ferreira Lopes, nº 39, Bairro São Benedito, Alpinópolis - MG, **CEPAR - CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE ARAGUARI LTDA UNINTER/ALPINÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.507.247/0001-03, situada na Rua Quinca Mariano, nº 204, Centro, Araguari- MG, **COLEGIO SANTA TEREZINHA LTDA UNINTER/ALPINÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.093.171/0001-97, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 810 letra B, Centro, Araxá - MG, **CESG CENTRO EDUCACIONAL SAINT GERMAIN LTDA UNINTER/ARCOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.642.924/0001-21, situada na Rua Ascânio Lima, nº 154, Centro, Arcos - MG, **UNIBARAO EMPREENDIMIENTOS EM MARKETING, CAPACITACAO E CAPTACAO LTDA UNINTER/BARÃO DE COCAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.563.731/0001-80, situada na Av. Wilson Alvarenga, nº 565, Viúva, Barão de Cocais - MG, **IBIEL - INSTITUTO BARBACENA EDUCACAO LTDA - ME UNINTER/BARBACENA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.191.996/0001-74, situada na Rua Primeiro de Maio, nº 92 1º andar, Centro, Barbacena - MG, **POLO CENTRO THE BEST LTDA UNINTER/BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.586.869/0001-86, situada na Rua da Bahia, nº 1033 2º e 11º andar, Centro, Belo Horizonte - MG, **R&R SOCIEDADE DE ENSINO LTDA UNINTER/BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.950.458/0001-65, situada na Av. Santa Terezinha, nº 1080, Santa terezinha, Belo Horizonte - MG, **SUPERARE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA UNINTER/BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.232.844/0001-70, situada na Av. Silviano Brandão, nº 2123, Horto, Belo Horizonte - MG, **POLO HORIZON SERV, CURSOS, EVENTOS E TURISMO UNINTER/BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.421.809/0001-61, situada na Rua Alabandina, nº 679, Caiçaras, Belo Horizonte - MG, **CENTRO DE TREINAMENTO EDUCACIONAL CONNECTLTDA UNINTER/BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.746.511/0001-34, situada na Rua Alcindo Vieira, nº 7 2º andar, Barreiro, Belo Horizonte - MG, **IEB - INSTITUTO EDUCACIONAL BH LTDA - EPP UNINTER/BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.586.869/0001-86, situada na Rua Canaã, nº 855, Nova Granada, Belo Horizonte - MG, **VISION SOLUCOES EM ENSINO LTDA UNINTER/BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.559.939/0001-84, situada na Rua Padre Pedro Pinto, nº 422 SALA 401 - B, Venda Nova, Belo Horizonte - MG, **HORIZON SERICOS CURSOS EVENTOS E TURISMO LTDA - ME UNINTER/BETIM**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.421.809/0002-42, situada na Rua Xingu, nº 20 SALA 1, Brasília, Betim - MG, **ACP COMERCIAL TALISMA LTDA UNINTER/BOA ESPERANÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.435.047/0001-39, situada na Rua Dom Pedro I, nº 491 esquina, Nova Era, Boa Esperança - MG, **HORIZON VENCER CENTRO INTERATIVO EDUC. E AGENC. UNINTER/CAPELINHA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.907.528/0001-50, situada na Rua Dr. Hermelindo, nº 382, Centro, Capelinha - MG, **GUERRA & NASCIMENTO EMPREENDIMIENTOS LTDA - ME UNINTER/CATAGUASE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.880.821/0001-10, situada na Rua Tenente Fortunato, nº 200, Centro, Cataguases - MG, **FATOR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA UNINTER/CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.565.146/0001-59, situada na Rua José Portela, nº 174 A, Centro, Congonhas - MG, **FATOR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA UNINTER/CONSELHEIRO LAFAIETE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.565.146/0002-30, situada na Rua Barão de Suassu, nº 346, Santa Efigênia, Conselheiro Lafaiete - MG, **POLO CENTRO THE BEST LTDA - ME UNINTER/CONTAGEM**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.586.869/0002-67, situada na Av. João César de Oliveira, nº 1103 3ª ANDAR, Eldorado, Contagem - MG, **ALEANDRO LIMA FERREIRA - ME UNINTER/CORINTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.671.100/0001-40, situada na Rua Antonio Vieira Machado, nº 31, Centro, Corinto - MG, **UNITEC EDUCACAO VIA SATELITE LTDA UNINTER/CORONEL FABRICIANO**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.223.021/0001-88, situada na Rua Duque de Caxias, nº 201, Centro, Coronel Fabriciano - MG, **VENCER CENTRO INTERATIVO EDUCACIONAL E AGENCIAMENTO LTDA UNINTER/CURVELO**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.907.528/0003-12, situada na Av. Dom Pedro II, nº 140 SALA 103, Centro, Curvelo - MG, **ALEANDRO LIMA FERREIRA EIRELI UNINTER/DIAMANTINA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.671.100/0003-01, situada na Rua das Beatas, nº 20, Carvalhada, Diamantina - MG, **RHC TREINAMENTOS E NEGOCIOS EIRELI UNINTER/DIVINÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.250.917/0001-11, situada na Rua Mato Grosso, nº 67 SALA 13, Centro, Divinópolis - MG, **DY FOCUS COMERCIAL LTDA - ME UNINTER/EXTREMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.999.402/0001-60, situada na Rua Melo Viana, nº 08 pavmto sala 09, Centro, Extrema - MG, **CECON - CENTRO DE EDUCACAO**



PROFISSIONAL LTDA UNINTER/FORMIGA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.285.642/0001-23, situada na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 400 3ª andar, Centro, Formigas - MG, **MOTIVAR TREINAMENTOS E APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL LTDA UNINTER/GOVERNADOR VALADARES**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.617.864/0001-24, situada na Av. Brasil, nº 4635, Santa Terezinha, Governador Valadares - MG, **SOFIA FERRARINI NABUCO UNINTER/GUAXUPÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.173.798/0001-83, situada na Av. Dona Floriana, nº 707, Centro, Guaxupé - MG, **AWR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME UNINTER/IPATINGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 68.518.661/0001-47, situada na Av. Minas Gerais, nº 440, Canaã, Ipatinga - MG, **APARECIDA PILAR E SILVA EDUCACAO UNINTER/ITABIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.463.684/0001-32, situada na Rua Cambuquira, nº 79, Major Lage de Baixo, Itabira - MG, **TEC MASTER CURSOS E EVENTOS LTDA UNINTER/ITABIRITO**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.447.625/0001-88, situada na Rua Comélio Pereira Lima, nº 26, Praia, Itabirito - MG, **INSTITUTO EDUCACIONAL LIVRE OFICIO LTDA UNINTER/ITAJUBÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.007.527/0001-61, situada na Rua Antonio Simão Mauad, nº 45, Centro, Itajubá - MG, **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ITAUNA UNINTER/ITAUNA**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.261.532/0001-52, situada na Rua Capitão Vicente, nº 129 7ª e 8ª andar, Centro, Itaúna - MG, **ALVES E ASSUNCAO ENSINO LTDA - ME UNINTER/ITUJUTABA**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.825.016/0001-7, situada na Av. Nove, nº 132, Centro, Ituiutaba - MG, **CENTRO EDUCACIONAL MENDES & SANTOS LTDA - ME UNINTER/JANAÚBA**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.354.055/0002-50, situada na Rua Francisco Sá, nº 207 LETRA B, Centro, Janaúba - MG, **UNINTER EDUCACIONAL S/A UNINTER/JANUÁRIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.261.854/0001-57, situada na Rua Cicero Torres, nº 85, Centro, Januária - MG, **INOVAR LTDA - ME UNINTER/JOÃO MONLEVADE**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.257.346/0001-87, situada na Rua Orozimbo Mamede, nº 129 loja 02, Rosário, João Monlevade- MG, **VERTENTES SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME UNINTER/JUIZ DE FORA**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.490.901/0002-95, situada na Rua Halfeld, nº 615 loja 219 a 231 impares, Centro, Juiz de Fora - MG, **VERTENTES SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME UNINTER/JUIZ DE FORA**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.490.901/0001-04, situada na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 6465, Benfíca, Juiz de Fora - MG, **ACP COMERCIAL TALISMA LTDA UNINTER/LAVRAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.435.047/0004-81, situada na Rua Doutor Francisco Salles, nº 666 loja SALA 7, Centro, Lavras - MG, **UNIARE EMPREENDIMENTOS EM MARKETING, CAPACITACAO, CAPTACAO E LIMPEZA LTDA UNINTER/MANHUAÇU**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.202.677/0001-73, situada na Rua Lafayette Vasconcelos Sabido, nº 22-C Salão 1ª Pavimento, Centro, Manhuaçu - MG, **CENTRO EDUC. MENDES E SANTOS LTDA UNINTER/MONTES CLAROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.354.055/0001-70, situada na Rua Pires e Albuquerque, nº 335, Centro, Montes Claro - MG, **ISRAEL EVANGELISTA DIAS UNINTER/MURIAÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.420.229/0001-50, situada na Rua Benedito Valadares, nº 317 LOJA 2, Barra, Muriaé - MG, **STHEFANIA VIEIRA COSTA REGO UNINTER/NANUQUE**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.612.135/0001-92, situada na Rua Itambacuri, nº 401, Centro, Nanuque - MG, **ELLEN FIALHO DE QUEIROZ UNINTER/NOVA SERRANA**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.272.857/0001-38, situada na Rua Vereador Lelis Camilo, nº 183 2ª andar SALAS 201 a 205, Jardim do Lago, Nova Serrana - MG, **ACP COMERCIAL TALISMA LTDA - ME UNINTER/OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.435.047/0008-05, situada na Av. Waldemar Fernal, nº 177, Aparecida, Oliveira - MG, **CURSOS E EVENTOS COMPANHIA DO MESTRE LTDA UNINTER/OURO PRETO**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.787.739/0001-62, situada na Rua Alvarenga, nº 592 A frente Colégio Arquidiocesano, Cabeças, Ouro Preto - MG, **KLEBER BATISTA LEITAO UNINTER/PARÁ DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.712.928/0001-20, situada na Rua Coronel João Alves, nº 154 loja, Centro, Pará de Minas - MG, **ASESUP - ASSOC. DOS ESTUD. SECUN. UNIVER UNINTER/PARAIÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.215.210/0001-09, situada na Rua Travessa Sebastião José de Barros, nº 05, Centro, Paraisópolis - MG, **AVANT EDUCACIONAL EIRELI - ME UNINTER/PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.748.864/0001-29, situada na Rua Tobias Cândido, nº 345, Centro, Patos de Minas - MG, **SONIA DA SILVEIRA UNINTER/PEDRO LEOPOLDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.903.835/0001-73, situada na Rua Doutor Rocha, nº 887, Centro, Pedro Leopoldo - MG, **ALEANDRO LIMA FERREIRA EIRELI UNINTER/PIRAPORA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.671.100/0002-20, situada na Rua Camilo dos Santos, nº 66 - Santos Dumont, Centro, Pirapora - MG, **PINHEIRO E TOMAZ ENSINO E CONSULTORIA LTDA UNINTER/POÇOS DE CALDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.467.644/0001-33, situada na Rua Santa Catarina, nº 717, Centro, Poços de Calda - MG, **INSTITUTO EDUCACIONAL LIVRE OFICIO LTDA UNINTER/POUSO ALEGRE**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.007.527/0002-42, situada na Rua Pedro Marcondes Duarte, nº 130, Santa Elisa, Pouso Alegre - MG, **MARIA APARECIDA MARTINS UNINTER/PRATA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.977.812/0001-94, situada na Rua Tenente Reis, nº 1010, Centro, Prata - MG, **ROSILENE FFERNANDES DE JESUS SILVA UNINTER/RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.395.259/0001-14, situada na Rua Francisco de Paula Andrade Glória, nº 233 LOJA 2, Nossa Senhora das Neves, Ribeirão das Neves - MG **CENTRAL**



EXITUS DE EDUCACAO LTDA - ME UNINTER/RIO POMBA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.078.821/0001-46, situada na Av. Doutor Jose Neves, nº 478, Centro, Rio Pomba - MG, **VOX DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME UNINTER/SACRAMENTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.193.327/0001-46, situada na Av. Capitão Borges, nº 301, Centro, Sacramento - MG, **INSTITUTO ASP LTDA UNINTER/SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.363.278/0001-02, situada na Av. Brasília, nº 276, São Benedito, São Luzia - MG, **INSTITUTO EDUCACIONAL LIVRE OFICIO LTDA UNINTER/SANTA RITA DO SAPUCAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.007.527/0003-23, situada na Av. João de Camargo, nº 161, Centro, Santa Rita do Sapucaí - MG, **GRUPO 2S EDUCACIONAL LTDA - ME UNINTER/SÃO GOTARDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.257.637/0001-40, situada na Av. Rio Branco, nº 134 LOJA 1, Centro, São Gotardo - MG, **SUPERARE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME UNINTER/SÃO JOÃO DEL REI**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.232.844/0002-50, situada na Rua Praça Raul Soares, nº 107, Centro, São João Del Rei - MG, **ACP COMERCIAL TALISMA LTDA - ME UNINTER/SÃO LOURENÇO**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.435.047/0007-24, situada na Praça Doutor Ismael de Souza, nº 11, Estação, São Lourenço - MG, **CENTRO DE ENSINO SUP. DE SETE LAGOAS LTD UNINTER/SETE LAGOAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.687.328/0001-77, situada na Av. Secretário Divino Padrão, nº 11 LOJA 3, Santo Antônio, Sete Lagoas - MG, **VENCER CENTRO INTERATIVO EDUCACIONAL E AGENCIAMENTO LTDA - ME UNINTER/TEÓFILO OTONI**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.907.528/0002-31, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1133 301A, Centro, Teófilo Otoni - MG, **C M DO CARMO SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI UNINTER/UBÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.333.640/0001-56, situada na Rua XV de Novembro, nº 319 Térreo, Centro, Ubá - MG, **PRO FUTURO INSTITUTO DE ENSINO LTDA - ME UNINTER/UBERABA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.648.541/0001-47, situada na Av. Santa Beatriz da Silva, nº 734, Santa Maria, Uberaba - MG, **SILVANIA CAVALCANTI ARAUJO UNINTER/URUCUIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.017.315/0001-75, situada na Rua Leovergildo Narciso de Oliveira, nº 92, Centro, Urucuia - MG, **ACP COMERCIAL TALISMA LTDA UNINTER/VARGINHA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.435.047/0005-62, situada na Av. Coronel José Alves, nº 160, Vila Pinto, Varginha - MG, **INSTITUTO TECH CURSOS E SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO LTDA UNINTER/VESPASIANO**, inscrito no CNPJ sob o nº 38.389.012/0001-22, situada na Av. Thales Chagas, nº 1070 LOJA 06, Célvia, Vespasiano - MG, **UPGRADE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA UNINTER/VIÇOSA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.856.061/0001-04, situada na Rua Doutor Milton Bandeira, nº 111 SALA 1005, Vareda do Bosque, Viçosa - MG

COV001-000679 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE.pdf

Documento número #f894197e-250e-439b-b093-570fc5698498

Hash do documento original (SHA256): 2d4d96d860d31cbc0d15a6335ab5ba34e200cc62cddc43be07f3eabe94aebc57

Assinaturas

-  **LUCIANA DE SOUZA**
Assinou como parte em 20 jan 2023 às 08:25:25
-  **CRÍSTOFER ADÔNIS DA CRUZ**
Assinou como parte em 20 jan 2023 às 08:25:47
-  **KARINA SILVEIRA LINS**
Assinou como testemunha em 20 jan 2023 às 08:53:04

Log

- 20 jan 2023, 08:24:44 Operador com email FACILITADOR@UNINTER.COM na Conta 2906ccea-b286-4e36-8c15-7ddd546e66bc criou este documento número f894197e-250e-439b-b093-570fc5698498. Data limite para assinatura do documento: 21 de março de 2023 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 jan 2023, 08:24:45 Operador com email FACILITADOR@UNINTER.COM na Conta 2906ccea-b286-4e36-8c15-7ddd546e66bc adicionou à Lista de Assinatura: luciana.so@uninter.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUCIANA DE SOUZA.
- 20 jan 2023, 08:24:45 Operador com email FACILITADOR@UNINTER.COM na Conta 2906ccea-b286-4e36-8c15-7ddd546e66bc adicionou à Lista de Assinatura: cristofer.c@uninter.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CRÍSTOFER ADÔNIS DA CRUZ.
- 20 jan 2023, 08:24:46 Operador com email FACILITADOR@UNINTER.COM na Conta 2906ccea-b286-4e36-8c15-7ddd546e66bc adicionou à Lista de Assinatura: karina.li@uninter.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo KARINA SILVEIRA LINS.
- 20 jan 2023, 08:25:25 LUCIANA DE SOUZA assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail luciana.so@uninter.com. IP: 200.150.68.250, 163.116.230.28. Componente de assinatura versão 1.434.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

20 jan 2023, 08:25:47 CRÍSTOFER ADÔNIS DA CRUZ assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail cristofer.c@uninter.com. IP: 200.150.68.250, 163.116.230.28. Componente de assinatura versão 1.434.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

20 jan 2023, 08:53:04 KARINA SILVEIRA LINS assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail karina.li@uninter.com. IP: 200.150.68.250, 163.116.230.57. Componente de assinatura versão 1.434.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

20 jan 2023, 08:53:04 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f894197e-250e-439b-b093-570fc5698498.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f894197e-250e-439b-b093-570fc5698498, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.